

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.838 DE 07 DE MAIO DE 2014.

Nomeia membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar n. 709, de 19 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar n. 742, de 05 de dezembro de 2013,

DECRETA:

- Art. 1°. Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, os seguintes representantes:
 - I representante do Poder Executivo;
 - a) Helder Risler de Oliveira, titular; e
 - b) Eriberto Gomes Barroso Júnior, suplente;
 - II representante da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia;
 - a) Alexandre Cardoso da Fonseca, titular; e
 - b) Taís Macedo de Brito Cunha, suplente;
 - III representante da Defensoria Pública do Estado;
 - a) André Villas Boas Gonçalves, titular;
 - IV representante da Superintendência de Estado da Proteção da Paz;
 - a) Maria da Penha de Souza Menezes, titular; e
 - b) Adriane Nascimento Soares, suplente;
 - V representante da Secretaria de Assistência Social SEAS;
 - a) Marcio Antônio Félix Ribeiro, titular; e
 - b) Máximo Araújo de Mesquita, suplente;
 - VI representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Rondônia;
 - a) Rodolfo de Freitas Jacarandá, titular; e
 - b) Ezequiel Roque do Espírito Santo, suplente;

VII - representante da Sociedade Civil, com sede e atuação em Porto Velho ou região;

com sede e atuação e



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

a) Gustavo Dandolini, titular – Arquidiocese de Porto Velho;

VIII – representante da Sociedade Civil, com sede e atuação em Ariquemes ou região;

- a) Agrimário Vilalete de Oliveira, titular Sindicato dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias do Município de Vale do Anarí;
 - IX representante da Sociedade Civil, com sede e atuação em Ji-Paraná ou região;
 - a) Maria José da Silva, titular APAE; e
 - b) Arlete Ferreira Klen dos Santos, suplente APAE;
 - X representante da Sociedade Civil, com sede e atuação em Cacoal ou região;
 - a) Antônio Masioli, titular Pastoral Caceraria; e
 - b) Antônio Oliveira Brito, suplente Instituto Educacional Guarda-Mirim Cacoal;
 - XI representante da Sociedade Civil, com sede e atuação em Vilhena ou região;
- a) Cledemar Jeferson Batista, titular Grupo Beija-Flor, Direitos Humanos e Desenvolvimento Sociocultural; e
 - b) Weslaine Cristina de Amorim, suplente ORMEV;
 - XII representante de Universidade Pública;
 - a) Vinicius Valentin Raduan Miguel UNIR, titular; e
 - b) Luís Fernando Novoa Garzon UNIR, suplente.
 - Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de maio de 2014, 126° da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador